

**RESOLUÇÃO DIREC/CBHSF Nº 117, de 19 de março de 2021**

**Demandas à Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo ações para alavancar a execução dos recursos acumulados e oriundos da cobrança pelo uso das águas do Rio São Francisco.**

A DIRETORIA COLEGIADA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO (DIREC/CBHSF) reunida em reunião extraordinária no dia 19 de março de 2021, por meio de videoconferência, no uso de suas atribuições e;

**Considerando** as mudanças de metodologia introduzidas no novo Contrato de Gestão das Águas do Rio São Francisco, firmado entre Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA e Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo, com anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF, envolvendo os recursos oriundos da cobrança pela água bruta do Rio São Francisco e que tornaram mais rigorosos os mecanismos de planejamento do uso desses recursos bem como a dinâmica do seu investimento;

**Considerando** que os gargalos históricos oriundos da limitação em apenas 7,5% do custeio das entidades delegatárias das funções de agência de bacia, conforme estabelecido na Lei 9.433/97, aliados aos reflexos negativos da Pandemia do Coronavírus criaram e ainda criam obstáculos supervenientes ao ritmo desejável de aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso das águas do Rio São Francisco;

**Considerando** que estes e outros fatores gerenciais resultam em visível descompasso entre recursos que se acumulam e a velocidade insatisfatória da aplicação desses recursos, mormente em contexto onde as necessidades de recuperação hidroambiental da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco são de grande escala conforme apontado no Plano de Recursos Hídricos aprovado pelo CBHSF;

**Considerando** que o CBHSF fez demandas à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico no sentido do encontro de novos normativos que ajudem a superar os dilemas do baixo custeio da entidade delegatária através de mecanismos que lhe permitam aumentar sua capacidade de execução dos recursos à sua disposição conformes os mandamentos do Plano de Recursos Hídricos da BHSF.

**RESOLVE:**

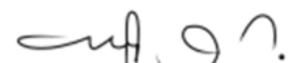
**Art. 1º.** Determinar à Agência Peixe Vivo, que adote com a máxima urgência todas as providências para colocar em prática os dispositivos das Resoluções ANA de nº 28, de 1 de junho de 2020; de nº 29 de 15 de junho de 2020; de nº 53 de 04 de dezembro de 2020, tendo como foco principalmente a contratação de pessoal especializado para aumentar a capacidade do corpo técnico e administrativo da Agência Peixe Vivo e a aceleração da modalidade concurso de projetos.

**Art. 2º.** Determinar à Agência Peixe Vivo que apresente proposta de modificações no contexto do POA 2021 e do PAP vigente que redundem em aumento e aceleração da dinâmica de investimentos dos recursos acumulados e oriundos da cobrança pelo uso das águas do Rio São Francisco.

**Art. 3º.** Proceder, caso necessário, à contratação de consultoria especializada que permita estudo e avaliação da atual capacidade de execução de investimentos do corpo técnico e administrativo da Agência Peixe Vivo e de como lançar mão de mecanismos que possam melhorar e aumentar essa capacidade à luz dos normativos expedidos pela ANA e elencados no *caput* do Art. 1º e de modificações orçamentárias, administrativas e financeiras pertinentes.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor após sua aprovação pela DIREC e será divulgada no site do CBHSF.

*Reunião realizada por meio de Videoconferência em 19 de março de 2021.*



**Anivaldo de Miranda Pinto**  
Presidente do CBHSF



**Lessandro Gabriel da Costa**  
Secretário do CBHSF